



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 1667, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

Institui valor do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dom Silvério, faz saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Consoante preceitos da Lei Federal nº. 12.994/14 fica instituído o piso salarial profissional, estabelecido como de nível nacional, dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º O piso salarial mencionado no art. 1º desta Lei é fixado em R\$1.014,00 (um mil e quatorze reais), de acordo com determinação do §1º da Lei Federal nº 12.994/14.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Dom Silvério, 26 de agosto de 2014.

João Bosco Coelho
Prefeito Municipal